fevereiro de 2022

oral, nota final na questão 3 da prova oral, nota final na questão 4 da prova oral e nota final na prova oral.

10005279, Alana Martins Mota, 56.2500, 85.9999, 100.0000, 46.9999, 72.3124 / 10004997, Daline Paula Barros, 47.5000, 69.3333, 100.0000, 60.3332, 69.2916 / 10002046, Francisco Rafael Pereira da Silva, 40.8332, 65.3333, 68.3333, 44.9999, 54.8749 / 10000493, Gustavo de Lucas Fiche, 42.9166, 58.6665, 68.3332, 51.6666, 55.3957 / 10006678, Helker de Castro Feitosa, 61.6666, 55.3332, 75.0000, 42.6666, 58.6666 / 10003809, Rodrigo Lima Correia, 37.4999, 61.9999, 39.9999, 62.0000, 50.3749.

1.1.2 Resultado final na prova oral dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova oral, nota final na questão 2 da prova oral, nota final na questão 3 da prova oral, nota final na questão 4 da prova oral e nota final na prova oral.

10004612, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 54.9999, 83.3333, 86.6666, 84.6666, 77.4166.

## 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001250, Alan Josimo de Santana Galvao / 10004712, Amanda Vieira de Souza / 10002162, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro / 10004730, Caio Henrique Alcantara / 10004205, Gustavo Henrique Maranhao Lima / 10003979, Gustavo Lelis Souza Silva / 10002276, Hector Cavalcanti Chamberlain / 10003770, Isaac Messias dos Santos Montenegro / 10000064, Joao Cassio Adileu Miranda / 10003406, Joao Paulo Sahb Estrela / 10001764, Joao Rodrigo Ventura de Ulhoa e Dolabella / 10000023, Manuela Dantas Batista / 10000156, Thiago Brilhante Pires. 2.1.1 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

10005279, Alana Martins Mota / 10004997, Daline Paula Barros.

### 3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 PGE/AL, de 8 de julho de 2021, e suas alterações, e neste edital.
- 3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2022 e 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_al\_21\_procurador, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.
- 3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.
- 3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações
- 3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 PGE/AL, de 8 de julho de 2021, e suas alterações, e neste edital.
- 3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.
- 3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de março de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_al\_21\_procurador.
- 4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
- 4.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\_al\_21\_procurador, na data provável de 9 de março de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR Procurador Geral do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio Edital nº E:01/2022/2022/SEPLAG

(CADASTRO PARA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA A) ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECU-TIVO DE ALAGOAS – 2022

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Sr. Fabrício Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 10, III, "a" da Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015; no Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, e Instrução Normativa –IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021,

#### RESOLVE:

Tornar público o procedimento de seleção para formação do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior do Estado de Alagoas, para os estudantes das instituições estaduais, federais e privadas, de graduação presencial ou ensino à distância – EAD, com sede e/ou pólo no Estado de Alagoas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O procedimento de seleção do Programa será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes deste prazo, pelo preenchimento das vagas ou por interesse da Administração.
- 1.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas e o acompanhamento do andamento de seu cadastro, inscrição e seleção pelo site pontape.al.gov.br, pelo link https://sistemapontape.al.gov.br/#/app/inscricao/login, e pelos e-mails enviados durante o procedimento de seleção.
- 1.3 É de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo, concedentes do estágio, garantir as condições necessárias ao efetivo preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, inclusive no concernente à disponibilidade orçamentária.

### 2. DOS OBJETIVOS DO CADASTRAMENTO

- 2.1 O cadastramento visa o preenchimento das vagas do Programa de Estágio não obrigatório de Nível Superior no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, por estudantes que atendam aos seguintes requisitos: 2.1.1 sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- 2.1.2 tenham, no ato da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 estejam cursando, no ato da inscrição, no mínimo, o 2º (segundo) ano, em cursos de periodicidade anual, ou o 3º (terceiro) semestre, em cursos de periodicidade semestral;
- 2.1.4 não estejam, no ato da inscrição, nos últimos 18 (dezoito) meses do curso de graduação.
- 2.1.5 estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial, com sede no Estado de Alagoas, ou nos cursos de Graduação a Distância EAD, com pólo no Estado de Alagoas, de uma das instituições de ensino conveniadas ao Governo do Estado;
- 2.1.6 ser residente no Estado de Alagoas.
- 2.2 O candidato classificado nas etapas do procedimento de seleção que, por qualquer motivo, não cumprir os prazos estipulados neste Edital e nos e-mails enviados, será considerado desistente e, consequentemente, desclassificado do processo.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 O procedimento de seleção dos estagiários se dará por classificação eletrônica no Sistema de Gestão de Vagas, de acordo com os seguintes critérios:
- 3.1.1 as categorias e seus respectivos percentuais de vagas;
- 3.1.2 o Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA do candidato.
- 3.1.2.1 O coeficiente de Rendimento (CRA) é o índice que mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante.
- 3.1.2.1.1 O CRA a ser considerado neste procedimento de seleção será o Coeficiente de Rendimento Acumulado.
- 3.1.2.1.1.1 O CRA acumulado é calculado pela média dos pontos obtidos em todas as disciplinas cursadas pelo estudante, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos.
- 3.1.2.2 O CRA será solicitado ao candidato, no ato da inscrição, como campo obrigatório, e deverá ser acompanhado da respectiva documentação comprobatória, por meio de apresentação do histórico acadêmico ou documento correlato verificado da instituição que contenha o CRA do candidato.
- 3.1.2.3 Este procedimento de seleção considerará apenas CRA entre 05 (cinco) e 10 (dez).
- 3.1.2.3.1 O CRA deverá ser inserido em formato padrão, com o seu encerramento na terceira casa decimal, sem arredondamento.
- 3.1.2.3.1.2 Caso a Instituição de Ensino Superior do candidato utilize o formato do CRA de 0 a 1, o candidato deverá preenchê-lo após a sua multiplicação por 10 (daz)
- 3.1.2.3.1.2.1 Exemplo: CRA de 0,99 x 10 = CRA de 9,90.
- 3.1.2.4 O candidato que inserir o CRA em formato diferente ao previsto neste Edi-

tal, será desclassificado do processo.

3.2 O quantitativo total de vagas ofertadas para cada procedimento seletivo, deverá observar os seguintes percentuais e categorias:

Maceió - quinta-feira

24 de fevereiro de 2022

- 3.2.1 10% (dez por cento) das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência -PcD, conforme §5° do art. 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; 3.2.2 10% (dez por cento) das vagas para ampla concorrência;
- 3.2.3 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;
- 3.2.4 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas para estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.
- 3.3 O procedimento de seleção sempre considerará, para fins de preenchimento e priorização de vagas, o candidato de maior CRA dentre outros candidatos da mesma categoria, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência
- 3.3.1 os candidatos inscritos para as vagas de pessoas com deficiência concorrerão à totalidade das vagas existentes.
- 3.3.2 os candidatos inscritos na categoria de inscritos em CadÚnico concorrerão à totalidade das vagas existentes para a categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral e para a categoria de ampla concorrência.
- 3.3.3 os candidatos pertencentes às categorias de estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para sua categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.3.4 os candidatos inscritos na categoria de ampla concorrência disputarão unicamente à totalidade das vagas existentes na sua categoria.
- 3.3.5 os critérios de desempate, na hipótese de igual CRA entre candidatos concorrentes a uma vaga da mesma categoria, se dará de acordo da seguinte ordem de precedência:
- 3.3.5.1 pessoa com deficiência;
- 3.3.5.2 estudantes inscritos no CadÚnico:
- 3.3.5.3 estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral;
- 3.3.5.4 candidato com maior idade.
- 3.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para vaga reservada, esta será preenchida por candidato da mesma categoria, observada a ordem de classificação do CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.
- 3.5 Na hipótese de não hayer número de candidatos suficiente para ocupar as yagas reservadas das categorias indicadas nos itens 3.2.1, 3.2.3 e 3.2.4, aquelas serão revertidas para as vagas remanescentes de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga.
- 3.6 Na hipótese de desclassificação de candidato na etapa de inscrição e chamadas preliminares, o preenchimento da vaga estará condicionado à existência de cadastro de reserva.
- 3.6.1 O preenchimento previsto no item 3.6 ocorrerá mediante classificação de candidato da mesma categoria do candidato desclassificado.
- 3.6.2 Na hipótese de não haver candidatos da mesma categoria do candidato desclassificado na condição prevista do item 3.6, a vaga deverá ser preenchida por candidatos inscritos na mesma vaga, considerando o CRA, bem como respectivas autodeclarações e nível de concorrência da vaga, independente da categoria.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico sistemapontape.al.gov.br, pelo link https://sistemapontape.al.gov.br, com acesso também por meio do site pontape.al.gov.br, no período compreendido entre as 08h00min do dia 25/02/2022 até as 18h00min do dia 11/03/2022
- 4.2 Para realizar a inscrição no procedimento de seleção, o candidato deverá:
- 4.2.1 cadastrar-se na plataforma do Sistema de Gestão de Vagas, por meio de fornecimento de nome, CPF e e-mail;
- 4.2.2 receber e-mail automático da plataforma, contendo login e senha;
- 4.2.3 ingressar na plataforma, selecionar o edital vigente e prosseguir com a ins-
- 4.3 Para prosseguir com a inscrição, após ingressar na plataforma, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 4.3.1 preencher, corretamente e de forma completa, todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- 4.3.2 escolher 01 (uma) opção de órgão ou entidade, levando em consideração o curso, turno de estudo e o município em que estuda ou reside, conforme quadro de distribuição de vagas constante no Anexo I, deste Edital;
- 4.3.3 anexar todos os documentos comprobatórios das informações autodeclaradas nos campos obrigatórios do formulário de inscrição, sob pena de não continuidade na inscrição e desclassificação em hipótese de não apresentação;
- 4.4 Os candidatos que não forem classificados para a opção selecionada no ato da inscrição, poderão ser inseridos em cadastro de reserva, com vistas a disputar vagas disponíveis em outros órgãos, considerados os critérios de seleção previstos

neste edital.

- 4.4.1 caso o candidato seja indicado a vaga ofertada em município distinto do seu, poderá optar por recusá-la e, consequentemente, retornar ao cadastro de reserva.
- 4.5 Ao final da inscrição o estudante receberá o comprovante pelo endereço de e-mail informado no ato de cadastro do sistema.
- 4.6 O ato da inscrição atesta que o candidato conhece e aceita as exigências e condições estipuladas no presente Edital.
- 4.7 O candidato poderá alterar sua inscrição e documentos comprobatórios até o último dia de inscrição estipulado no presente Edital, sendo vedado quaisquer alterações posteriores a esta data.
- 4.7.1 Após encerramento do período de inscrição estipulado no presente Edital, o estudante receberá um novo comprovante, contendo a informação da última alteração realizada neste período.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 O candidato, deverá, no momento da inscrição, com fins de comprovação das informações autodeclaradas, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:
- 5.1.1 comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, bem como apresentação do histórico acadêmico ou documento correlato da instituição que contenha o CRA do candidato;
- 5.1.2 comprovação de inscrição no CadÚnico, no caso dos candidatos que autodeclararem pertencentes ao CadÚnico;
- 5.1.3 histórico escolar do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de nível médio, no caso dos candidatos que se autodeclararem estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares com bolsa integral:
- 5.1.4 no caso de pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.2 Na hipótese do candidato ser convocado na lista de chamada dos resultados preliminares, este deverá, posteriormente ao momento da inscrição, com fins de comprovação das informações autodeclaradas, inserir fotocópia dos seguintes documentos no Sistema de Gestão de Vagas:
- 5.2.1 documento de identificação atual com foto, contendo a numeração do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5.2.2 declaração da Instituição de Ensino informando o semestre ou ano letivo do candidato, a duração do curso, o percentual cursado, o turno de estudo, o curso de formação e sua modalidade, conforme modelo disposto no Anexo II:
- 5.2.3 declaração própria de que, quando contratado, não exercerá outra atividade remunerada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual, conforme modelo disposto no Anexo III;
- 5.3 Identificadas irregularidades tais como fraudes, omissão de documentos e informações ou declarações falsas, bem como apresentação de documentações divergentes das informações autodeclaradas ocorrerá a desclassificação do candidato no procedimento de seleção.
- 5.4 Os estudantes inscritos no CadÚnico terão que, obrigatoriamente, preencher o campo do Número de Identificação Social (NIS) no momento da inscrição.
- 5.5 Serão consideradas, apenas, as inscrições no CadÚnico realizadas até o último dia do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.6 Serão considerados, apenas, cadastros no CadÚnico atualizados, no máximo, 02 (dois) anos antes da data de publicação deste Edital.
- 5.7 A aprovação e consequente contratação do candidato estará condicionada à conferência, pelo órgão ou entidade, da completude da documentação comprobatória determinada por este Edital.
- 5.8 O prazo máximo para a entrega dos documentos será o mesmo do período de inscrição estabelecido por este Edital, para os documentos previstos entre os itens 5.1.1 e 5.1.4.
- 5.8.1 Quando da aprovação dos candidatos, o prazo máximo para entrega dos demais documentos, previstos entre itens 5.2.1 e 5.2.3, corresponderá a 06 (seis) dias corridos, contados a partir do recebimento do e-mail de convocação.

## 6. COMPETÊNCIAS DOS ATORES NO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 6.1 Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo, concedentes do estágio, neste procedimento de seleção, por meio de suas respectivas URHs, sem prejuízo das competências previstas pela IN de nº 02/2021:
- 6.1.1 avaliar, através do Sistema de Gestão de Vagas, a documentação comprobatória dos candidatos classificados no procedimento de seleção, para atestar a veracidade das informações ou, quando necessário, indicar necessidade de complementação de tais documentos:
- 6.1.2 aprovar, contratar, desclassificar candidatos no procedimento de seleção;
- 6.1.3 renovar ou desligar estagiários em atividade;
- 6.1.4 exercer papel de principal articuladora com os candidatos, após classificação e chamadas preliminares, sendo responsável por orientar e justificar eventuais questionamentos acerca de aprovações e desclassificações no decorrer do procedi-
- 6.1.5 exercer o papel de principal articuladora com os candidatos, sendo respon-

sável por fornecer informações principais acerca das condições da entrevista de

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

- 6.1.6 exercer o papel de principal articuladora com os estagiários, sendo responsável por fornecer informações principais acerca do período de experiência, das avaliações de desempenho e das condições gerais do estágio;
- 6.1.7 realizar, observadas as habilidades indicadas no §20 do artigo 18 do Decreto Estadual n° 73.715, de 2021, a entrevista comportamental e técnica, não-eliminatória, com o objetivo de alocar o estagiário, assertivamente, em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas;
- 6.1.8 celebrar Termo de Compromisso de Estágio;
- 6.1.9 acompanhar o desenvolvimento de seus estagiários, de acordo com as diretrizes e regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 73.715, de 2021 e demais normas complementares expedidas no âmbito do Programa de Estágio, bem como em observância das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 6.1.10 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- 6.1.11 reportar à Governança do Programa quaisquer eventuais inconsistências ou necessidades referentes ao procedimento de seleção;
- 6.1.12 prover apoio ao estagiário para que participe da Capacitação em Administração Pública de Estagiários e acompanhar os resultados referentes ao conteúdo ministrado;
- 6.1.13 indicar para a SEPLAG, a qualquer tempo, conforme a necessidade, capacitações específicas a serem inseridas no Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários e capacitações direcionadas para desenvolvimento de habilidades individuais dos estagiários, nos termos do §10 do artigo 20 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;
- 6.1.14 indicar servidor, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso superior de cada estagiário, para exercer a atribuição de supervisor de estágio, com o intuito de orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- 6.1.15 promover pagamento de bolsa estágio; do auxílio transporte, em valor proporcional aos dias de efetivo comparecimento ao estágio, e contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- 6.1.16 avaliar o estagiário em seu período de experiência de 60 (sessenta) dias, nos moldes do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, em especial nos arts. 20, 21, 22 e 23: e
- 6.1.17 manter os dados atualizados dos candidatos aprovados, contratados, desclassificados e estagiários renovados e desligados, bem como registrar o desempenho dos estagiários em atividade, no Sistema de Gestão de Vagas.
- 6.2 Compete à SEPLAG, por meio da Governança do Programa de Estágio, sem prejuízo das competências previstas pela IN de nº 02/2021:
- 6.2.1 formular e monitorar os procedimentos de seleção do Programa, observados os critérios do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;
- 6.2.2 exercer o papel de principal articuladora com as URHs dos órgãos e entidades do Poder Executivo, monitorando e articulando a execução das ações no âmbito do Programa:
- 6.2.3 orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo no que tange às ações de alocação e acompanhamento dos estagiários;
- 6.2.4 acompanhar e operacionalizar, por meio do Sistema de Gestão de Vagas, as realocações de estagiários;
- 6.2.5 coordenar ações de integração com Instituições de Ensino Técnico e Superior, visando à abertura de campo de estágio nos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- 6.2.6 credenciar as instituições de ensino, no âmbito do Programa de Estágio, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio, nos termos dos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021;
- 6.2.7 desenvolver, executar e gerenciar mecanismos do Programa de Capacitação, com intuito de nivelar os conhecimentos sobre a Administração Pública dos estagiários selecionados;
- 6.2.8 publicar edital, chamadas de resultados preliminares e resultado final, nos termos deste Edital; e
- 6.2.9 prestar apoio aos candidatos no procedimento de seleção, via e-mail e FAQ.

## 7. RESULTADOS PRELIMINARES

- 7.1 Poderá ocorrer, neste procedimento de seleção, a divulgação de resultados preliminares, informando listagens de candidatos classificados eletronicamente pelo Sistema de Gestão de Vagas, sem prejuízo da análise de documentos comprobatórios e avaliação do fiel cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.
- 7.2 A divulgação dos resultados preliminares deste procedimento de seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

### 8. RESULTADO FINAL

8.1 Ocorrerá, neste procedimento de seleção, a divulgação do resultado final, através do qual será informado o cômputo geral dos candidatos efetivamente contratados pelos órgãos concedentes de estágio.

- 8.1.1 O resultado final poderá ser publicado em até 06 (seis) meses após a data de publicação deste Edital.
- 8.2 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas em sua totalidade até o fim da validade deste Edital, deverão ser contempladas em Edital subsequente.
- 8.2.1 Caso as vagas não sejam preenchidas por ausência de inscritos, poderá ser aberto novo período de inscrições, voltado a cursos específicos, conforme conveniência da Administração.
- 8.3 O resultado definitivo do procedimento de seleção inaugurado por este Edital será divulgado no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato selecionado para a vaga de estágio receberá o informe da aprovação diretamente do órgão concedente do estágio, por meio do Sistema de Gestão de Vagas.
- 9.2 O candidato selecionado para a vaga de estágio será encaminhado para entrevista de alocação comportamental e técnica, de caráter não-eliminatório, a ser realizada, de maneira presencial ou online, conforme orientação do setor de recursos humanos do órgão ou entidade para o qual o estagiário foi selecionado.
- 9.2.1 a entrevista terá por objetivo avaliar as habilidades comportamentais do estagiário, e alocá-lo em área adequada ao seu perfil e de acordo com a análise das atividades a serem desenvolvidas no órgão ou entidade.
- 9.2.2 na entrevista, serão observadas, pelo entrevistador, as seguintes habilidades:
- 9.2.2.1 comunicação;
- 9.2.2.2 senso de responsabilidade;
- 9.2.2.3 proatividade;
- 9.2.2.4 dinamismo; e
- 9.2.2.5 conhecimentos técnicos gerais da área de estudos do estagiário.

### 10. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Será desclassificado o candidato que, embora apto no procedimento de selecão:
- 10.1.1 não cumprir com os prazos estipulados por este Edital, pelos órgãos concedentes do estágio e pelos respectivos e-mails enviados no decorrer do processo;
- 10.1.2 não apresentar, no ato da inscrição, a totalidade dos documentos comprobatórios previstos neste Edital;
- 10.1.3 não apresentar, ao ser convocado na lista de chamada dos resultados preliminares, a totalidade dos documentos comprobatórios previstos neste Edital no item 5.2;
- 10.1.4 apresentar CRA abaixo da nota 05 (cinco) ou em formato divergente do previsto neste Edital;
- 10.1.5 cometer fraudes, omissão de documentos ou de informações;
- 10.1.6 apresentar documentações divergentes das informações autodeclaradas no ato da inscrição:
- 10.1.7 não atender aos requisitos previstos neste Edital.
- 10.1.8 não comparecer a entrevista de alocação, na modalidade e período definidos pelo órgão concedente do estágio;
- 10.1.9 houver concluído, na data da contratação, o ensino superior;
- 10.1.10 não pertencer a instituição de ensino superior conveniada ao Governo do Estado de Alagoas, nos termos do Decreto nº 73.715, de 2021;
- 10.1.11 estiver com a matrícula do curso superior, na data da contratação, trancada.
- 10.2 O órgão ou entidade poderá solicitar ao estudante, originais e cópias impressas dos documentos previstos neste Edital.

# 11. DO ESTÁGIO

- 11.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência
- 11.1.1 o encerramento do estágio em virtude do alcance do limite de 02 (dois) anos impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, salvo em curso diverso.
- 11.2 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.
- 11.3 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar previstas no Plano de Atividades do Estagiário, que deverá ser firmado pelo estudante, Instituição de Ensino e o órgão ou entidade concedente do estágio, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.4 O Termo de Compromisso de Estágio, disposto no Anexo V deste Edital, será celebrado entre o estudante, a Instituição de ensino e o órgão ou entidade contratante do Poder Executivo.
- 11.4.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio prescinde de assinatura do(a) gestor(a) do convênio.
- 11.5 Será fornecido o auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos moldes da legislação específica.
- 11.6 Quando do período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, será concedida redução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) na carga horária do estagiário de acordo com o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.7 O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado sempre que o

estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou proporcional, se inferior, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares e dentro da vigência do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

Maceió - quinta-feira

24 de fevereiro de 2022

- 11.8 A prorrogação dos contratos de estágio deverá ocorrer mediante solicitação da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado, devendo ser atestada a respectiva necessidade e o seu desempenho em documento próprio.
- 11.9 Os estagiários selecionados participarão, como condição obrigatória de continuidade no Programa de Estágio, do Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários da SEPLAG.
- 11.9.1 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá finalidade de nivelar os conhecimentos dos participantes selecionados acerca da estrutura e funcionamento da Administração Pública Estadual.
- 11.9.2. o estagiário receberá, ao final de cada módulo, certificado de participação, mediante o cumprimento da carga horária, frequência e aproveitamento.
- 11.9.3 o Programa de Capacitação em Administração Pública de Estagiários terá carga horária total mínima de 30 (trinta) horas e acontecerá em 02 (dois) módulos, divididos nas seguintes etapas:
- 11.9.3.1 antes da alocação do estagiário no órgão ou entidade;
- 11.9.3.2 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.10 Após a assinatura do Termo de Compromisso e alocação no órgão ou entidade, o estagiário ficará sujeito ao período de experiência por 60 (sessenta) dias.
- 11.11 O estagiário será avaliado, no período de experiência, pelo desempenho em suas atividades, observados os seguintes fatores:
- 11.11.1 assiduidade:
- 11.11.2 eficiência;
- 11.11.3 proatividade;
- 11.11.4 produtividade;
- 11.11.5 responsabilidade.
- 11.12 Encerrado o período de experiência, a unidade setorial de recursos humanos avaliará a permanência ou desligamento do estagiário no órgão ou entidade.
- 11.13 A realocação de estagiários desligados após o período de experiência, conforme os termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 73.715, de 2021, em especial os §§1º e 2º, estarão condicionadas à inexistência de cadastro de reserva e a existência de vagas em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.
- 11.13.1 a realocação do estagiário desligado, em decorrência do encerramento do período de experiência, poderá acontecer somente uma única vez.
- 11.13.2 o estagiário realocado no órgão ou entidade passará por novo período de experiência.
- 11.13.3 o desligamento do estagiário não inviabiliza sua participação em procedimentos de seleção posteriores, no âmbito Programa de Estágio.
- 11.14 O preenchimento de eventuais vagas decorrentes do desligamento de candidatos após o período de experiência serão supridas pelos candidatos inscritos em cadastro de reserva.
- 11.15 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos o suficiente para ocupar as vagas do instrumento convocatório vigente, ocorrerá reabertura do procedimento de seleção para preenchimento de vagas por novas inscrições.

## 12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1 O desligamento do estagiário ocorrerá em face da seguintes hipóteses:
- 12.1.1 automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;
- 12.1.2 por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- 12.1.3 por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;
- 12.1.4 após decorridos 60 (sessenta) dias do tempo previsto para a duração do período de experiência do estágio, se comprovada a insuficiência do estagiário em sua avaliação de desempenho:
- 12.1.5 a pedido do estagiário;
- 12.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;
- 12.1.7 por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de
- 12.1.8 por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Esta-
- 12.1.9 por deixar de apresentar ao órgão ou entidade no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto.
- 12.2 O órgão ou entidade concedente do estágio deverá preencher o modelo de justificativa de desligamento do estagiário, disposto no Anexo V.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O acompanhamento das publicações, através do endereco eletrônico pontape. al.gov.br, é de responsabilidade exclusiva do candidato à vaga do estágio.
- 13.2 candidato que for indicado pelo sistema ou escolher vaga em local diferente do município de onde mora ou estuda, deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o órgão no qual cumprirá o estágio, garantindo assiduidade e cumprimento da

- carga horária estabelecida nos termos deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de desligamento.
- 13.3 Durante o período de inscrição, o candidato cadastrado no Programa de Estágio de Nível Superior poderá acessar o endereço eletrônico https://sistemapontape. al.gov.br/#/app/inscricao/login, para atualizar os dados, em caso de eventual alte-
- 13.4 O estagiário será remunerado, mensalmente, mediante pagamento de:
- 13.4.1 bolsa de estágio em valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente;
- 13.4.2 auxílio transporte, a ser pago em pecúnia, referente ao mês anterior e na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês e seguro contra acidentes pessoais. 13.5. O valor do auxílio transporte deverá tomar como referência o custo vigente de uma passagem de ida e volta no município do órgão ou entidade no qual o estagiário for alocado, salvo nos casos previstos no subitem 13.2.
- 13.6 Os custos decorrentes da contratação do estagiário serão de responsabilidade do órgão ou entidade em que o estagiário estiver alocado.
- 13.7 Os candidatos poderão obter informações decorrentes de dúvidas referentes ao procedimento de seleção de estágio, junto à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio, definida pela Portaria de nº 2.947, de 2021, por meio dos canais eletrônicos do Programa, no e-mail programaestagio.al.candidatos@gmail.com e no endereço eletrônico pontape.al.gov.br.
- 13.7.1 A SEPLAG, por intermédio da Governança do Programa de Estágio, terá o prazo de, no mínimo, 72h (setenta e duas horas) úteis para responder e-mails de dúvidas referentes ao procedimento de seleção regido por este Edital enviados ao canal informado no item 13.7, e poderá prorrogar esse prazo por meio de justificativa enviada ao candidato remetente da dúvida.
- 13.8 Caberá à SEPLAG e à Governança do Programa de Estágio decidir sobre os casos omissos nas disposições deste Edital.
- 13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## (assinado eletronicamente) FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

\*Republicado por incorreção.

## ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
ORGÃO/ENTI- DADE	CURSO ACA- DÊMICO/ ÁREA DA VAGA	MUNICÍ- PIO	TURNO	QUAN- TIDA- DE DE VAGAS	
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL	DESIGN - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	5	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	SISTEMA DA INFOR- MAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1	
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1	

AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	MEDICINA VETERINÁ- RIA	MACEIÓ	MATUTINO	2
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	SANTANA DO IPA- NEMA	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	ZOOTECNIA BACHARE- LADO	SANTANA DO IPA- NEMA	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	BATALHA	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE DEFESA E INS- PEÇÃO AGROPE- CUÁRIA DE ALA- GOAS - ADEAL	MEDICINA VETERINÁ- RIA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	ANÁLISE E DESENVOL- VIMENTO DE SISTEMA	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4
AGÊNCIA DE MODERNIZA- ÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3
ALAGOAS PRE- VIDÊNCIA - AL PREVIDENCIA	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	6
ALAGOAS PRE- VIDÊNCIA - AL PREVIDENCIA	CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1
ALAGOAS PRE- VIDÊNCIA - AL PREVIDENCIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
ALAGOAS PRE- VIDÊNCIA - AL PREVIDENCIA	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
CONTROLADO- RIA GERAL DO ESTADO - CGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
CONTROLADO- RIA GERAL DO ESTADO - CGE	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2

CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	COMUNICA- ÇÃO SOCIAL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	SISTEMA DA INFORMA- ÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
CORPO DE BOM- BEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL	ARQUITE- TURA E URBANISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	5
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	ARQUITE- TURA E URBANISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	GEOGRAFIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	6
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	6
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	9
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL	SERVIÇO SOCIAL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRACAO  ADMINIS- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRACAO  ADMINIS- TRANSITO DE TRACAO  ADMINIS- TRACAO  ATALAIA  MATUTINO  1  ATALAI  MATUTINO  1  ADMINIS- TRACAO  ATALAIA  MATUTINO  1  ATALAI  MATUTINO  1						
ESTADUAL DE TRAÇÃO DE CA- AGAGOAS - DE- TRANAL DE CA- DECATRAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRAÇÃO DOS PAL- ALAGOAS - DE- TRANAL DE TRAÇÃO DOS PAL- ALAGOAS - DE- TRANAL DE PARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO DOS PAL- ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DE PARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRAÑO DE BACHARE- LADO TRAÑO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DE PARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRAÑO DE BACHARE- LADO TRAÑO DE BACHARE- TRAÑO DE BACHARE- LADO TRAÑO DE BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO TRETORIA DE TRAÇÃO BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO TRITUTO DE TRAÇÃO BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO TRITUTO DE TRAÇÃO BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO TRAÑO DE SENVOINI- MENTO RURAL SISTENTÁVEL DO BACHARE- DO BACHA			1	r		_
TRANSITO DE   ALAGOAS - DE   TRANAL	1	ADMINIS-	MATRIZ			
ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANCO DESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANCO DESTADUAL DE TRANSITO DE	1	_	l	MATRITINO		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADUAL DE TRANAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADUA DE ALAGOAS - DE- TRANAL DIRETORIA DI DIRETORIA DIRETORIA DIRETORIA DIRETORIA DIRETORIA DIRETORIA DIRE	1		MARAGI-	MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANCA DELIRE TRANAL DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE TRACÃO TRANSITO DE TRACÂO TRANSITO DE TRACÂO TRANSITO DE TRACÂO TRANSITO DE TRACÂO TR	1	LADO	BE			
ESTADUAL DE TRAÇÃO   TRAÇÃO   TRAÇÃO   TRANSITO DE   TRAÇÃO   TRAÇÃO   TRAÑISTO DE   TRAÇÃO   TRAÑISTO DE   TRAÑ					 	-
TRANSITO DE ALAGOAS DE- BACHARE- LADO	1	ADMINIS-	UNIÃO			
ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADO DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADO DE TRANSITO DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADO DE TRANSITO DE TRACAO TRANSITO DE TRACAO TRANSITO DE TRACAO TRANSITO DE TRACAO TRACA TRACAO TRANSITO DE TRACAO TRACAO TRACAO TRANSITO DE TRACAO TR	1	TRAÇÃO	l	MATUTINO	1 1	
DEPARTAMENTO   ESTADUAL DE   TRACÃO   BACHARE   LADO   INDIOS   TRANTIO DE   LADO   INDIOS   TRANTIO DE   ADMINIS- TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   LADO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRACÃO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   BACHARE   LADO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRACÃO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRACÃO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRACÃO   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   ALAGOAS - DE   TRANTIO DE   ALAGOAS - DE   A	1			MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE TRANGO T	1	LADO	WHILE			
ESTADUAL DE TRAÇÃO - BACHARE- TRANAL TRANSITO DE ALAGOAS - DE- LADO - BACHARE- TRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO - BACHARE- INDIOS - BACHARE- LADO - BACHARE- B						-
TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- LADO DELMIRO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- LADO TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSIT	1		SANTANA			
ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ALAGOAS - DE- LADO  ADMINIS- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADUAL DE TEATROS DO ESTADUAL DE TEATROS DO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANA I.  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DETEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  DIRETTO  BURRITO  BURRITO  BURRITO  BURRITO  BURRITO  BACHARE- LADO  MACEIÓ  MATUTINO  1  LADO  DIRETORIA  DELAD  TRANCIO DE MATUTINO  1  DEPARTAMENTO  1  DIRETORIA  DIRETORIA  DIRETORIA  DELAD  TRANCIO DE MACEIÓ MATUTINO  1  DESTADORIA  DIRETORIA  DIRETO	1			MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ALAGOAS - DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - BACHARE- LADO  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - BACHARE- LADO  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - BACHARE- LADO  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  DIRETIO - BACHARE- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LADO  DIRETORIA DE  TRACÃO DE TRACÃO DE TRACÃO DE TRACÃO DE TRACÃO DE TRACÃO DE TRACÃO	ALAGOAS - DE-	_	NEMA			
ESTADUAL DE TRAÇÃO ALAGOAS - DE- ALADO TRAN AL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÑO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRANSITO DE ALAGOAS - DE- ALADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÑO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRANSITO DE ALAGOAS - DE- ALADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRANSITO DE ALADO TRANSITO DE ALADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO TRAÑO DE STAÇÃO ESTADUAL DE TRAÇÃO DESTADO DE ALAGOAS - DE- TRAÑO DE ALAGOAS - DE- TRAÑO DE ALAGOAS - DE- GOAS - DITEAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DE DIREITO - BACHARE- LADO DIRETORIA DE TRAÑO DE ALAGOAS - PAPEAL LADO DIRETORIA DE TRAÑO PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL LADO DERITORIA DE TRAÑO PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LAD	TRAN AL	LADO				
TRANSITO DE ALAGOAS - DE-TRANAL DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DE-TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ACHARE-LADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ACHARE-LADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ACHARE-LADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRACÃO - BACHARE-LADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRACÃO - BACHARE-LADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRACÃO - BACHARE-LADO DEPARTAMENTO DE ACHARE-LADO DEPARTAMENTO DE ACHARE-LADO DESTADO DE ALA-GOAS - DE-TRANAL DEPARTAMENTO DE ACHARE-LADO DESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL DIRETORIA DE TEATRO SO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL DIRETORIA DE TEATRO SO DE STADO DE ALA-GOAS - DITEAL PUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - PEPEAL LADO DESTADO	DEPARTAMENTO	ADMINIC				
BACHARE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DIRETORIA DE TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE AMPARO À PES- QUISA DE AMPARO À PES-	ESTADUAL DE	_	PALMEI-			
ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETORIA DE TRACÃO  DIRETTO BACHARE- LADO  AMACEIÓ  MATUTINO  1  CUSPERTI- NO  1  DEPARTAMENTO  1  AMACEIÓ  MATUTINO  1  DEPARTAMENTO  1  DEPARTAMENTO  1  AMACEIÓ  MATUTINO  1  DEPARTAMENTO  1  DEPARTAMENTO  DE TRANAL  DEPARTAMENTO  DE TRACÃO  MATUTINO  1  DE TRANSITO DE TRACÃO  MACEIÓ  MATUTINO  1  DE TRACÃO  MATUTINO  1  DE TRACÃO  MACEIÓ  MATUTINO  1  DE	1	,		MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO   ESTADUAL DE   TRACÃO   BACHARE- LADO   LA	1		ÍNDIOS			
ESTADUAL DE TRACÃO   BACHARE- LADO	TRAN AL					
TRANSITO DE ALAGOAS - DEL TRAÇÃO DELMIRO GOUVEIA LADO  DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DEL LADO  DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DEL TRANAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DEL LADO  DEPARTAMENTO DE ALAGOAS - DEL LADO  DIRETORIA DE TRANSITO DE ALAGOAS - DIFEAL  DIRETORIA DE TEATRO DE STADO DE ALAGOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATRO DE BACHARE - LADO  ESTADO DE ALAGOAS - DEL LADO  ESTADO DE ALAGOAS - DIRETIO - BACHARE - BACHARE - LADO  ESTADO DE ALAGOAS - DIRETIO - BACHARE - BACHARE - BACHARE - GOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE ADMINIS - TRAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALAGOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALAGOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE CIÉNCIAS - BACHARE - BACHARE - BACHARE - GOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE RELAGOAS - BACHARE - B	1	ADMINIS-				
RANSITO DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETTORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TRANGO DE ALADO  DIRETTO - BACHARE- LADO  DIRETTO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  CONSUMINIS- TRAÇÃO MACEIÓ MATUTINO  1  DIRETORIA DE TRANGO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  LADO  TRAÇÃO  MACEIÓ  MATUTINO  1  MACEIÓ  MACEIÓ  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  MACEIÓ  MACEIÓ  MACEI	1		DELMIRO			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALLA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALLA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALLA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALLA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALLA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO D	1	- BACHARE-		MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE - TRANAL  DIRETTORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENOVIVI- MENTO RURAL  - BACHARE- LADO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  1  LADO  1  SOMMACEIÓ MATUTINO 1  1  LADO  BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  1  LADO  BACHARE- LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO	1	LADO				
ESTADUAL DE			-			$\vdash$
TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANAL  DIRETORIA DE TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE CONSUMIDA  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE ABCHARE- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE  BACHARE-  LADO  TEATRO MACEIÓ  MATUTINO  1  LADO  TEATRO ATALAIA  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  LADO  TEATRO ATALAIA  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  LADO  TEATRO ATALAIA  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATUTINO  1  LADO  TEATRO ATALAIA  MATUTINO  1  MACEIÓ  MATU	1					
ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATRO DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  TRATITUTO DE TRATRO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  1  LADO  TRATITUTO DE PROTEÇÃO  E DEFESADO  LADO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  1  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE-  MACEIÓ MATUTINO  1  LADO  BACHARE-  LADO  BACHARE- LADO  BACHARE-  BACHARE- BACH	1	,	VICOSA	MATHTINO	1	
TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETO ENDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA	1		VIÇOSA	MATCHINO		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DIFEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DIFEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DIFEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - BACHARE- LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - BACHARE- LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE AMACEIÓ  MACEIÓ  MATUTINO  1  LOD  TOMACE  TOMACE  MACEIÓ MATUTINO  1  LO	1	LADO				
ESTADUAL DE TRAÇÃO BACHARE- LADO  TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAÇÃO ALAGOAS - DE- TRAN AL  DIRETORIA DE TEATRO BO ESTADO DE ALAGOAS - DE- LADO  DIRETORIA DE TEATRO BO ESTADO DE ALAGOAS - DE- LADO  DIRETORIA DE TEATRO BO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATRO MACEIÓ MATUTINO 1  DIRETORIA DE MACEIÓ MATUTINO 1  FUNDAÇÃO DE ALAGOAS - DIREITO BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 1  FUNDAÇÃO DE ALAGOAS - BACHARE- LADO MACEIÓ MATUTINO 2  GOAS - FAPEAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS AMPARO À PES- QUISA DE ALAGOAS - BACHARE- LADO MACEIÓ MATUTINO 1  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS AMPARO À PES- QUISA DE ALA- BACHARE- LADO FUNDAÇÃO DE RELAÇÕES AMPARO À PES- QUISA DE ALA- BACHARE- LADO FUNDAÇÃO DE RELAÇÕES AMPARO À PES- QUISA DE ALA- BACHARE- LADO FUNDAÇÃO DE RELAÇÕES AMPARO À PES- QUISA DE ALA- BACHARE- LADO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL ADO ABACHARE- LADO TRACE MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL ADO ABACHARE- LADO TRACE MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL BACHARE- LADO TRACE MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL BACHARE- LADO TRACE MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL BACHARE- LADO BACHARE- LADO BACHARE- LADO DO BESENVOLVI- MENTO RURAL BACHARE- LADO BACHAR						$\vdash$
TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETO BACHARE- LADO  DIRETO BACHARE- JUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO PE ABCHARE- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO PRA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIRETO BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  ATALAIA  MATUTINO  1  LADO  TRAÇÃO  MACEIÓ MATUTINO 1  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  LADO  DIRETO  MACEIÓ MATUTINO 1  AMACEIÓ MATUTINO 1  LADO  DIRETO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  LADO  DIRETO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHARE-  LADO  DIRETO  BACHARE-  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACA  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACA  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHAC  BACHARE-  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACA  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACH  BACHACA  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACH  BACHAC  MACEIÓ MATUTINO 1  BACHACH  BACHAC  BACHAC  B		_				
ALAGOAS - DE- TRAN AL  DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE ABCHARE- LADO  FUNDAÇÃO DE ABCHARE- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  SUSTENTÂVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL  LADO  DIRETO  ARACLÍO MATUTINO  I  MACEIÓ MATUTINO  I  MAC	1		ATALAIA	MATUTINO	1	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DE- TRAN AL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO Â PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO Â PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO Â PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO  - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  CONSUMDOR -  ADMINIS- MACEIÓ MATUTINO 1  LADO  BRITTO  ADMINIS- MACEIÓ MATUTINO 1  SETUPLO DE PROTEÇÃO DIREITO  - BACHARE- LADO  ADMINIS- MACEIÓ MATUTINO 1  SETUPLO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  BRITTO  MACEIÓ MATUTINO 1  SETUPLO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  BRITTO - BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 1  SETUPLO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE-  LADO  BRITTO - BACHARE-  MACEIÓ MATUTINO 1  BRITTUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE-  LADO  BRITTO - BACHARE-  BACHARE-  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 1  BRITTO - BACHARE-  BACHARE-  BACHARE- BAC	ALAGOAS - DE-					
ESTADUAL DE TRAÇÃO ARAPITANSITO DE ALAGOAS - DE-ETRAN AL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DIEAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO SENVOLVIA DE ALAGOAS - PAPEAL LADO MACEIÓ MATUTINO 2 DIRETTO ALADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO MACEIÓ MATUTINO 2 DIRETTO ALADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MO - BA-CHARE- LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 LADO DESENVOLVI- MENTO RURAL LADO MACEIÓ MATUTINO 1 L	TRAN AL	LADO				
ESTADUAL DE TRACÃO - BACHARE- LADO  TRANAL DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - DIREITO - BACHARE-LADO  ENDIDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS AUPARO À PES-QUISA DE ALA-BACHARE-LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE-LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  DO DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  DO DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVEL SUSTENTÁVE	DEPARTAMENTO	ADMINIC				
IRANSII DE ALAGOAS - DE TRAN AL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  TRAÇÃO MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  BENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LA	ESTADUAL DE	_	ADADI			
ALAGOAS - DE- TRANAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO  - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  BIREITO  - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  BIREITO  - BACHARE- LADO  BIRETO  - BACHARE- LADO  BIREITO  - BACHARE-  BIREITO  - BA	1	,		MATUTINO	2	
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - PAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  BIRETTO  AMACEIÓ MATUTINO  1  STITUTO DE PROTEÇÃO  - BACHARE- LADO  DIREITO  - BACHARE- LADO  BIRETO  AMACEIÓ MATUTINO  1  SETENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIRETTO  - BACHARE- LADO  BORNALIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIRETTO  - BACHARE- LADO  BORNALIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIRETTO  - BACHARE- LADO  BORNALIS- O MACEIÓ MATUTINO  1  BORNALIS- O MACEIÓ MATUTINO  1  BORNALIS- O MACEIÓ MATUTINO  1  BORNALIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL  - BACHARE- LADO  DIRETTO  - BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  1  BORNALIS- NO BORNALIS-	1		KACA			
TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETTO - BACHARE- LADO  ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO - BACHARE- LADO - BACHARE-  INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE-  LADO - BACHARE MACEIÓ - MATUTINO - 1  BACHARE - MACEIÓ - MATUTINO - 1  BACHARE - MACEIÓ - MATUTINO - 1  BACHARE MACEIÓ - MATUTINO - 1  BACHARE MACEIÓ - MATUTINO - 1  BACHARE MACEIÓ - MATUTINO - 1						
ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DO  DIREITO - BACHARE- LADO  BIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  SEPPONDA - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  DIRETTO - BACHARE- LADO  DIRETTO - BACHARE- LADO  BIRETTO - BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE-  INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO - BACHARE BACHARE- LADO - BACHARE- LADO - BACHARE BACH	1					
GOAS - DITEAL  DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  BIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  BIREITO - BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE- LADO  BACHARE-  BACHARE- LADO  BACHA	1	TEATRO	MACEIÓ	MATUTINO	1	
DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALA-GOAS - DITEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE-INSTITUTO DE PROTEÇÃO DI						
TEATROS DO ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMMINIS- TRAÇÃO FUNDAÇÃO DE AMMINIS- AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE AMMINIS- AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMMINIS- AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMMINIS- BACHARE- LADO  FUNDAÇÃO DE AMMINIS- TRAÇÃO BACHARE- LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  AMACEIÓ MATUTINO 1  SESPENTI- 1  INSTITUTO DE PROTEÇÃO - BACHARE- LADO  DIREITO - BACHARE- LADO  AMACEIÓ MATUTINO 1						
ESTADO DE ALA- GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  SERVICION MATUTINO 1  MATUTINO 1  MATUTINO 1  MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1		DIREITO		VECDEDTI		-
GOAS - DITEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  EDEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO 8	1	- BACHARE-	MACEIÓ		1	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ADMINIS-TRAÇÃO - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  FUNDAÇÃO DE ALA-GOAS - BACHARE-LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE-LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE DESENVOLVI-MENTO RURAL CHARELA-BOLVI-MENTO RURAL LADO  INSTITUTO DE DESENVOLVI-MENTO RURAL CHARELA-BOLVI-MENTO RURAL LADO  INSTITUTO DE DESENVOLVI-MENTO RURAL CHARELA-BOLVI-MENTO RUR	1	LADO		110		
AMPARÓ À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  INSTITUTO DE PROTEÇÃO BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  INSTITUTO DE PROTEÇÃO BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  SEMANTO MACEIÓ MATUTINO 1						
QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  INSTITUTO DE PROTEÇÃO B DIREITO B ADMINIS  MACEIÓ MATUTINO  1  MATUTINO 1	, , ,					
FUNDAÇÃO DE ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO  FUNDAÇÃO DE ALA- GOAS - FAPEAL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO - BACHARE- LADO CONSUMIDOR - LADO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 8	1		MACEIO	MATUTINO	1	
AMPARÓ À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  TRAÇÃO BIREITO B		LADO				
AMPARÓ À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  TRAÇÃO BIREITO B	FUNDAÇÃO DE	ADMINIS-				
GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  LADO  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  8		TRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	,	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO B DIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO LADO  B ACHARE- MACEIÓ MATUTINO  1  B ACHARE- MACEIÓ MATUTINO 8			MACEIU	MATUTINU		
AMPARÓ À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1						$\vdash$
QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES-QUISA DE ALA-GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO LADO  MATUTINO 1						
QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO  8	1		MACEIÓ	MATUTINO	1	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  ADMINIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOTITUTO DE INOTITUTO DE INOTITUTO DE INSTITUTO DE INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 8					•	
AMPARÓ À PES- QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL - EMATER  ADMINIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÂVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO  1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 8						
QUISA DE ALA- GOAS - FAPEAL  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  ADMINIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO  I MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MATUTINO  S MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MATUTINO S MACEIÓ M						F
GOAS - FAPEAL LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  ADMINIS- O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 8			MACEIÓ	MATUTINO	1	
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE-LADO  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  INSTITUTO DE LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO LADO  BACHARE-LADO  MACEIÓ MATUTINO 8		_				
INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  INACEIÓ MATUTINO  I MACEIÓ MATUTINO  I MACEIÓ MATUTINO S MACEIÓ MATUTIN		LADU				
O DESÉNVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHARE- LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MAT		IOPNATA				
MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE LADO  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 1						L
SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  DO MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 8	1		MACEIÓ	MATUTINO	1	
- EMATER  INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  INSTITUTO BE LADO BIREITO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  ADMINIS- MACEIÓ MATUTINO 1  MACEIÓ MATUTINO 8						
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  ADMINIS- MACEIÓ MATUTINO  I MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MATUTINO  8	1					
INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO  I MACEIÓ MATUTINO  MACEIÓ MATUTINO  8			-			
O DESÉNVOLVI- MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  TRAÇÃO - BACHARE- LADO  MACEIÓ MATUTINO 1  INACEIÓ MATUTINO 8	I					
MENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BACHÁRE- LADO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO MACEIÓ MATUTINO 8		_				
SUSTENTÁVEL - EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  LADO  LADO  LADO  LADO  LADO  LADO  LADO	1		MACEIÓ	MATUTINO	1	
- EMATER  INSTITUTO DE PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO - BACHARE- CONSUMIDOR - LADO  DIREITO MATUTINO 8						
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO  DIREITO BACHARE- LADO  MATUTINO 8	1	2.100				
PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO - BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 8 CONSUMIDOR - LADO 8	<u> </u>		<del>                                     </del>			
PROTEÇÃO DIREITO E DEFESA DO - BACHARE- MACEIÓ MATUTINO 8 CONSUMIDOR - LADO 8	INSTITUTO DE					H
E DEFESA DO CONSUMIDOR - LADO MACEIÓ MATUTINO 8		DIREITO				
			MACEIÓ	MATUTINO	8	
PROCON	1	LADO				
	PROCON					
			L	l		L

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	8
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	PENEDO	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	PENEDO	VESPERTI- NO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA	MATUTINO	3
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA	VESPERTI- NO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS	VESPERTI- NO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	UNIÃO DOS PAL- MARES	MATUTINO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	UNIÃO DOS PAL- MARES	VESPERTI- NO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	DELMIRO GOUVEIA	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	DIREITO - BACHARE- LADO	DELMIRO GOUVEIA	VESPERTI- NO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS	MATUTINO	1
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	DELMIRO GOUVEIA	VESPERTI- NO	1

Diário Oficial Estado de Alagoas

2

2

1

1

1

1

1

1

1

1

1

4

1

2

2

1

2

MATUTINO

VESPERTI-

NO

MATUTINO

**MATUTINO** 

**MATUTINO** 

MATUTINO

**MATUTINO** 

**MATUTINO** 

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

MATUTINO

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	3	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ENGENHA- RIA DA COM- PUTAÇÃO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ENGENHA- RIA DA COM- PUTAÇÃO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA	MATUTINO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS	VESPERTI- NO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	DELMIRO GOUVEIA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	BIBLIOTE- CONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	JORNALIS- MO - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- (LADO)	SANTANA DO IPA- NEMA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	JORNALIS- MO - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	UNIÃO DOS PAL- MARES
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	JORNALIS- MO - BA- CHARELA- DO	ARAPI- RACA	MATUTINO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	PEDAGOGIA	ARAPI- RACA	VESPERTI- NO	1	INSTITUTO DE TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- RIA DE ALA- GOAS - ITERAL	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	DELMIRO GOUVEIA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	PSICOLOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	2	INSTITUTO DE (TERRAS E RE- FORMA AGRÁ- (RIA DE ALA- (GOAS - ITERAL	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	SANTANA DO IPA- NEMA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -	PSICOLOGIA	MACEIÓ	VESPERTI- NO	2	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ
PROCON  INSTITUTO DE					INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	QUÍMICA - BACHARE- LADO	MACEIÓ
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	PSICOLOGIA	ARAPI- RACA	VESPERTI- NO	2	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	BIOLOGIA - BACHARE- LADO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	PSICOLOGIA	UNIÃO DOS PAL- MARES	VESPERTI- NO	1	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -	ENGENHA- RIA DA COM- PUTAÇÃO	ARAPI- RACA	MATUTINO	1	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ
PROCON  INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	ENGENHA- RIA DA COM- PUTAÇÃO	UNIÃO DOS PAL- MARES	VESPERTI- NO	1	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	MEDICINA VETERINÁ- RIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	BIOLOGIA - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA	JORNALIS- MO - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	2
INSTITUTO ZUMBI DOS PAL- MARES - IZP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
INSTITUTO ZUMBI DOS PAL- MARES - IZP	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA-	MACEIÓ	MATUTINO	1
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	DO ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	5
JUNTA COMER- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - JUCEAL	DESIGN - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
PERÍCIA OFI- CIAL DO ESTA- DO DE ALAGOAS - POAL	FARMÁCIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	11
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL	SISTEMA DA INFORMA- ÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	10
PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	14
PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1

PROCURADORIA GERAL DO ESTA- DO - PGE	DESIGN GRÁFICO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES- CA E AQUICUL- TURA - SEAGRI	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES- CA E AQUICUL- TURA - SEAGRI	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES- CA E AQUICUL- TURA - SEAGRI	MEDICINA VETERINÁ- RIA	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES- CA E AQUICUL- TURA - SEAGRI	ADMINIS- TRAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES- CA E AQUICUL- TURA - SEAGRI	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEADES	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEADES	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEADES	JORNALIS- MO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEADES	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL - SEADES	PUBLICIDA- DE E PROPA- GANDA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1

Diário Oficial Estado de Alagoas

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI	COMUNICA- ÇÃO SOCIAL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	BIBLIOTE- CONOMIA	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	HISTÓRIA - LICENCIA- TURA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SE- CULT	HISTÓRIA - LICENCIA- TURA	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	15
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	15
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	ARQUITE- TURA E URBANISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	ARQUITE- TURA E URBANISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4

CD CD DD . D . D .	CIÊNCIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-	DA COM- PUTAÇÃO	MACEIÓ	VESPERTI-	5
CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE-	MICLIO	NO	
	LADO			
SECRETARIA DE	CIÊNCIAS			
ESTADO DA EDU-	CONTÁBEIS - BACHARE-	MACEIÓ	MATUTINO	4
CAÇÃO - SEDUC	LADO			
SECRETARIA DE	CIÊNCIAS			
ESTADO DA EDU-	CONTÁBEIS	MACEIÓ	VESPERTI-	4
CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE- LADO		NO	
	CIÊNCIAS			
SECRETARIA DE	ECONÔMI-			
ESTADO DA EDU-	CAS - BA-	MACEIÓ	MATUTINO	1
CAÇÃO - SEDUC	CHARELA- DO			
	CIÊNCIAS			
SECRETARIA DE	ECONÔMI-		VESPERTI-	
ESTADO DA EDU-	CAS - BA-	MACEIÓ	NO NO	2
CAÇÃO - SEDUC	CHARELA- DO			
SECRETARIA DE	DIREITO			
ESTADO DA EDU-	- BACHARE-	MACEIÓ	MATUTINO	16
CAÇÃO - SEDUC	LADO			
SECRETARIA DE	DIREITO	MACEIÓ	VESPERTI-	
ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE- LADO	MACEIÓ	NO	9
	ENGENHA-			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-	RIA CIVIL	MACEIÓ	MATUTINO	4
CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE- LADO			'
	ENGENHA-			$\vdash$
SECRETARIA DE	RIA CIVIL	MAGEIÓ	VESPERTI-	,
ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE-	MACEIÓ	NO	4
CITY.10 SZZCC	LADO			
SECRETARIA DE	ENGENHA- RIA ELÉTRI-	, ,	VESPERTI-	
ESTADO DA EDU-	CA - BACHA-	MACEIÓ	NO NO	1
CAÇÃO - SEDUC	RELADO			
SECRETARIA DE	FISIOTERA-	MACEIÓ	MATHTINO	
ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	PIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE	MATEMÁTI-			
ESTADO DA EDU-	CA - LICEN-	MACEIÓ	MATUTINO	1
CAÇÃO - SEDUC	CIATURA			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-	MATEMÁTI- CA - LICEN-	MACEIÓ	VESPERTI-	2
CAÇÃO - SEDUC	CIATURA	MICLIO	NO	- I
SECRETARIA DE		_		
ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE				
ESTADO DA EDU-	PEDAGOGIA	MACEIÓ	VESPERTI-	1
CAÇÃO - SEDUC			NO	
SECRETARIA DE	PSICOLOGIA	MAGESÁ	MARKETON	]
ESTADO DA EDU- CAÇÃO - SEDUC	- BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE				$\vdash$
ESTADO DA EDU-	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
CAÇÃO - SEDUC				
SECRETARIA DE ESTADO DA FA-	DIREITO - BACHARE-	MACEIÓ	MATHTINO	8
ZENDA - SEFAZ	- BACHARE- LADO	MACEIU	MATUTINO	•
SECRETARIA DE	DIREITO		VECDEDTI	
ESTADO DA FA-	- BACHARE-	MACEIÓ	VESPERTI- NO	6
ZENDA - SEFAZ	LADO			$\vdash$
SECRETARIA DE ESTADO DA FA-	JORNALIS-	MACEIÓ	MATUTINO	1
ZENDA - SEFAZ	МО			l
SECRETARIA DE	JORNALIS-		VESPERTI-	
ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	MO	MACEIÓ	NO	1
ZENDA - SEFAZ SECRETARIA DE	DESIGN			$\vdash$
ESTADO DA FA-	- BACHARE-	MACEIÓ	VESPERTI-	1
ZENDA - SEFAZ	LADO		NO	
CE CDETA PT : TT	CIÊNCIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FA-	DA COM- PUTAÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	5
ZENDA - SEFAZ	- BACHARE-			
	LADO			

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente	Diário Oficial
conforme LEI N° 7.397/2012	Estado de Alagoas

SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	11
SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	6
SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE-	MACEIÓ	MATUTINO	8
SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	LADO ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE-	MACEIÓ	VESPERTI- NO	5
SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	LADO CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA - SEFAZ	CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	SISTEMA DA INFORMA- ÇÃO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	NUTRIÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	JORNALIS- MO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ENGENHA- RIA ELÉTRI- CA - BACHA- RELADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	PEDAGOGIA	MACEIÓ	MATUTINO	2

SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	LÍNGUA PORTUGUE- SA - LICEN- CIATURA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ENGENHA- RIA QUÍMI- CA - BACHA- RELADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	SERVIÇO SOCIAL	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DE RES- SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS	ENGENHA- RIA DE SOFTWARE - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVI- MENTO URBANO - SETRAND	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVI- MENTO URBANO - SETRAND	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	4
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVI- MENTO URBANO - SETRAND	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVI- MENTO URBANO - SETRAND	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVI- MENTO URBANO - SETRAND	JORNALIS- MO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	ARQUITE- TURA E URBANISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	SISTEMA DA INFORMA- ÇÃO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	TURISMO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2

SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO DE- SENVOLVIMEN- TO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	JORNALIS- MO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO ES- PORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ	CIÊNCIA DA COM- PUTAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	CIÊNCIAS ECONÔMI- CAS - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	AGRONO- MIA - BA- CHARELA- DO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	METEORO- LOGIA	масеіо́	VESPERTI- NO	1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA FLORES- TAL	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA AMBIEN- TAL	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA CIVIL - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	3
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA AMBIEN- TAL	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUR- SOS HÍDRICOS - SEMARH	ENGENHA- RIA DE PE- TRÓLEO	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	7
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	2
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	MATUTINO	6
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	DIREITO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	GEOGRAFIA	MACEIÓ	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	PUBLICIDA- DE E PROPA- GANDA	MACEIÓ	MATUTINO	1

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	DELMIRO GOUVEIA	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARE- LADO	ARAPI- RACA	MATUTINO	1
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMEN- TO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	UNIÃO DOS PAL- MARES	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	ARAPI- RACA	MATUTINO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	ARAPI- RACA	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	SANTANA DO IPA- NEMA	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	PALMEI- RA DOS ÍNDIOS	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	UNIÃO DOS PAL- MARES	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	BIBLIOTE- CONOMIA	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALA- GOAS - UNCISAL	ADMINIS- TRAÇÃO - BACHARE- LADO	MACEIÓ	VESPERTI- NO	1

## ANEXO II

# DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (Logomarca e Nome da Instituição de Ensino)

nformamos que o(a) aluno(a)			está matricu-
ado(a) nesta Instituição de Ensino		no curso	, no
emestre	, no turno	, n	a modalidade
·			
O referido curso tem duração de	_ semestres ou	anos, tendo	o aluno(a) já
eursado% do curso. A previsão	de finalização d	o curso do alunc	é de
data), em (meses ou anos).			
`	nicípio) (data)		
·	Assinatura		
Nome do Responsável	l pela veracidad	e da Declaração	
	CPF		
	011		

Cargo

(Nome da Instituição de Ensino)

### ANEXO III

**Diário Oficial** 

Estado de Alagoas

DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

	ESTADUA	AL.	
to(a) a estagiário(a) o	, inscrito sob o do Programa Pontapé do	Estado de Alagoas,	, não estarei exer
	nuneradas em nenhum ó		
	to da assinatura do meu		
	o Programa Pontapé. Me		
	rga horária, de 06 (seis) l	ioras, estabelecida i	no Edital e Termo
de Compromisso do	Estágio.		
			_
	(Município) (	data)	
	Assinatur	a	_
			_
	ANEXO I	V	
JUSTIFIC	ATIVA DE DESLIGAM		IÁRIO
	lor), matrícula _		
responsável pela Uni	idade de Recursos Huma	nos do (a) (no	me do órgão)
solicit	to o desligamento de	(nome do estas	viário)
sob a justificativa:	to o desingumento de	(nome do estag	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	Município, I	Data	
	Assinatur	a	
	ANEXO	V	
TE	RMO DE COMPROMIS		
	PROMISSO DE ESTÁG		
ENSING E APRE	NDIZAGEM ESCOLAF	SEM VÍNCULO	EMPREGATÍ.
CIO DECORREN	TE DO CONVÊNIO N.O	DE /	ACORDO COM
	AIS N.o 8.666/93 E No. 1		
AS LEIS FEDERA			STADUAL N.0
CELEBRADO ENTE	4.675/85	,	
CELEBRADO ENTI			
A – CONCEDENTE			
NOME:			
ENDEREÇO:		_	
MUNICÍPIO:		_	
TELEFONE:		CNPJ:	
REPRESENTANTE	LEGAL:		
CPF N.º			
CARGO:			
B – ESTAGIÁRIO			
NOME:			
C.P.F:			
IDENTIDADE:			
ENDERECO:		_	
TELEFONE:		-	
Nº APÓLICE SEGLI	RO:		
SUCURSAL: N°	ко		
RAMO: N°	-		
C – INSTITUIÇÃO	DE ENSINO		
		nor cours	entantas lassis
ENDEDECO:		, por seus represe	mantes legals.
ENDEKEÇU:		-	
TELEFONE:	LECAL		
KEPKESENTANTE	LEGAL:		
Pelo presente TERM	O DE COMPROMISSO	), obriga-se o ESTA	GIÁRIO, peranto
COLICEDELIS		1'0 1	· romi ~~~

o CONCEDENTE, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições, a saber:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INTERVENIENTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de \_\_\_\_\_\_ (nº por extenso) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por até \_\_\_\_ (nº por extenso) novo períodos de igual extensão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 06 (seis) horas/diárias, perfazendo um total de também no máximo 30 (trinta) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do ESTA-GIÁRIO, admitido (a), durante os períodos de férias escolares, sua redistribuição, mediante livre acordo entre ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos §2º do art. 10 da Lei 11.788/2008.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

- O ESTAGIÁRIO fará jus aos seguintes benefícios a serem concedidos pelo CON-CEDENTE:
- a) BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, em valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.
- b) Auxílio- transporte, conforme definições do art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11 788/2008
- c) Seguro de vida contra acidentes pessoais.
- d) Período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- d.1) Se o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano será concedido recesso remunerado proporcional.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As ausências às atividades em estágio determinarão descontos proporcionais ao valor mensal da Bolsa concedida.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do estágio não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, nos termos art. 3º da Lei 11.788/2008, desde que cumpridas às obrigações contidas neste Termo de Compromisso, bem como os requisitos elencados naquele dispositivo legal.

### SUBCLÁUSULA ÚNICA

O estágio de que trata este instrumento é oferecido face ao CONVÊNIO Nº. \_\_/\_\_\_, celebrado em \_\_/\_\_/\_\_\_, entre a \_\_\_\_\_ e a \_\_\_\_.

# CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO FISCAL

O ESTAGIÁRIO que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida no exercício de suas atribuições sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o mesmo agiu de acordo com orientação oficial.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

A quebra de sigilo fiscal constitui crime e sujeita os responsáveis às penas previstas na Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e no Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

- O CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá dispensar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio. SUBCLÁUSULA ÚNICA
- O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:
- a) Automaticamente, ao término do compromisso;
- b) Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;
- c) Conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) A pedido do ESTAGIÁRIO;
- e) No interesse e por conveniência da CONCESSORA, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;
- f) Ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula do Convênio Nº.
- 113/2019 ou deste TERMO DE COMPROMISSO;
- g) Conduta incompatível, funcional ou social do ESTAGIÁRIO.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Maceió para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

### ANEXO VI

LISTA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) CONVENIADAS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO PONTAPÉ INICIAL

IES	CNPJ	CONVÊNIO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, conhecida como Centro Universitá- rio CESMAC	12.207.742/0001-71 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 01/2021
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDA- MENTAL LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - ES- TÁCIO FAL	02.608.755/0001-07 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 02/2021
AESA ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA, conhecida como Faculdade da Cidade de Ma- ceió	11.918.109/0001-29 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 03/2021
ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, co- nhecida como Faculdade Impacto	21.190.428/0001-14 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 04/2021
ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA, conhecida como Faculdade FAMA	37.774.430/0001-57 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 05/2021
FAN - FACULDADE DE AD- MINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	10.771.817/0001-17 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 06/2021
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO, co- nhecida como FRM Penedo	12.432.605/0001-30 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 07/2021
INSTITUTO FEDERAL DE ALA- GOAS, conhecido como IFAL	10.825.373/0001-55 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 08/2021
PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIE- DADE LTDA	03.239.470./0047-83 - filial	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 09/2021
SEUNE - SOC DE ENSINO UNI- VERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	01.280.666/0001-03 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 10/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, conhecida como UFAL	24.464.109/0001-48 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 11/2021
FAPEC - FUNDACAO ALAGOA- NA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ	01.073.457/0001-99 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 12/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, conhecida como UN- CISAL	212.517.793/0001-08 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 13/2021
Universidade Estadual de Alagoas, conhecida como UNEAL	02.436.870/0001-33 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 14/2021
UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS LTDA, conhecida como UNIFAL	02.751.616/0001-20 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 15/2021
A SER EDUCACIONAL S.A., co- nhecida como UNINASSAU MA- CEIO - FAROL	04.986.320/0101-86 - filial	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 16/2021
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A., conhecida como UNIVERSIDADE TIRA- DENTES - UNIT/SE (Pólo de En- sino à Distância - EAD)	13.013.263/0001-87 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 17/2021
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA conhecida como CAMPUS UNIP JATIUCA - UNIDADE EAD	06.099.229/0116-50 - filial	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 18/2021
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A., conhecida como CENTRO UNIVERSITÁ- RIO TIRADENTES - UNIT - CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA	13.013.263/0010-78 - filial	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 19/2021
UNIDADE REGIONAL BRASI- LEIRA DE EDUCACAO L'IDA, conhecida como FACULDADE UNIRB	15.121.017/0001-74 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 20/2021
AMERICA EDUCACIONAL S.A, conhecida como FACULDADE UNIRB	28.844.791/0001-55 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG № 21/2021
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, conhecida como o UNIVERSIDADE PITÁ- GORAS UNOPAR	38.733.648/0001-40 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 22/2021
UNINTER EDUCACIONAL S/A	02.261.854/0001-57 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 23/2021
INSTITUIÇÃO DE ENSINO AÇÃO EDUCACIONAL CLA-RETIANA, mantenedora do CLA-RETIANO - CENTRO UNIVER-SITÁRIO	44.943.835/0001-50 - matriz	CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 24/2021
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, conhecida como CEN- TRO UNIVERSITARIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO	03.709.814/0064-71 - filial	CONVÊNIO N° UGPE/ SEPLAG N° 28/2021

Maceió - quinta-feira

24 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔ-NIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 114, da Constituição Estadual, considerando ainda o disposto no art. 231 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Menção Honrosa à servidora JESSAMINE RAYANE DOS SAN-TOS, Assessora de Comunicação, matrícula nº 0002417-1, com fito de homenagear a servidora que contribuiu em prol da prestação de serviços com excelência no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, desde 01/06/2018 até sua saída em 01/12/2021, com os objetivos institucionais de fortalecimento da Gestão da Comunicação da SEPLAG;

Art. 2º A servidora a que se refere o art. 1º desta Portaria será agraciada com a referida Menção Honrosa em razão da sua dedicação em integrar as ações de comunicação da SEPLAG, interna e externamente, às demais Secretarias de Estado, à Sociedade e com os meios de comunicação de todas as naturezas, fazendo o acompanhamento, registro e difusão das informações midiáticas, zelando sempre pela ética e boa imagem institucional. Seu empenho elevou significativamente o alcance de público aos trabalhos da SEPLAG, inclusive tornado nossas redes sociais a de maior engajamento entre todas as redes sociais das Secretarias de Planejamento e Gestão dos estados Brasileiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMO-NIO, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

> FABRICIO MARQUES SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

## PORTARIA Nº 134/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE designar a Engenheira SILVIA VALÉRIA DE LIMA MEDEIROS VASCONCELOS GODOI- CPF: 240.759.304-91, matrícula nº 651-3, para Fiscalizar a Elaboração dos Projetos e Execução da Construção de 01(um) Edifício, Sede da Escola de Contas José Alfredo Mendonça, anexo ao Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-TCE/AL, objeto do Contrato RDC Nº 010/2021.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

## MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA Secretário de Estado SEINFRA

Responsável pela Resenha: Vivianne Ma. Vasconcelos Gama

Protocolo 637983

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - T1 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001144/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 31 de março de 2022, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 02/2022 - T1 - CPL/ AL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução das obras e serviços de reforma/melhorias em unidades habitacionais de interesse social nas grotas de Maceió/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 637964